



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO

CEP 32.200 — ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 398/85

Concede subvenção a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE e contém outras providências."

A Câmara Municipal de São Gotardo decreta e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art.1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder no corrente exercício subvenção a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE desta cidade, para atender despesas efetuadas com seu funcionamento durante o ano de 1985.

Parágrafo Único - A subvenção de que trata o artigo 1º desta lei deverá ser repassada da seguinte forma:

I - Do mês de janeiro ao mês de abril a importância será de CRS... CRS666,240 (Seiscentos e sessenta e seis mil e duzentos e quarenta cruzeiros) mensais.

II - Do mês de maio ao mês de outubro a importância será de CRS1.199.232 (um milhão cento e noventa e nove mil e duzentos e trinta e dois cruzeiros) mensais.

III - Do mês de novembro ao mês de dezembro a importância será de CRS1.798,548 (um milhão setecentos e noventa e oito mil oitocentos e quarenta e oito cruzeiros) mensais.

Art.2º - Para fazer face a execução desta lei fica o Executivo autorizado a despender de dotações próprias do orçamento vigente.

Art.3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 1985, para atender o disposto no seu parágrafo único, ficando o Prefeito Municipal autorizado a adotar as providências necessárias ao seu fiel cumprimento.

Art.4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Mando, portanto, a todas as autoridades, a quem o conhecimento e execução desta lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém.

segue



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO

CEP 38.800 — ESTADO DE MINAS GERAIS

continuação:

Registrada e publicada nesta Secretaria da Prefeitura Municipal de São Gotardo, Estado de Minas Gerais aos 22(vinte e dois) dias do mês de março de 1985.

Edwiges Helena Gonçalves
Edwiges Helena Gonçalves

Secretaria Municipal